

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLICADO NO DOE

EM 27/06/15

PORTARIA Nº 091/2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

RESOLVE

I. Designar ANTONIO CARLOS DE SOUSA, matricula nº
64.000.088-4 para substituir **JOSÉ CLOVES SOUZA COSTA**, no período
de 25/06/2015 á 14/07/2015, em suas férias regulamentares.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 25 de junho de 2015.

~~Antonio Carlos Marcial Tramm~~
Presidente

Ciente:



Resumo de Portaria
Portaria nº 140 de 25 de junho de 2015
ABONO PERMANÊNCIA

Nome	Cadastro nº	Aparto de	Processo nº
DIOGENES RIBEIRO EVTLER	0290498-8	04042514	00715001224

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral do IPAC

Resumo de Portaria
Portaria nº 141 de 25 de junho de 2015
ABONO PERMANÊNCIA

Nome	Cadastro nº	Aparto de	Processo nº
ANTONIO CARLOS VENTURADA BVA	0290498-8	01062312	00715001200

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
JOÃO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral do IPAC

Programa Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA – POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – EM 11/06/2015

RESOLUÇÃO: 22/2015

PROCESSO: 001436/2014

PROponente: Instituto Fabrice De Florencia – IFF

PROJETO: “VIRADA SUSTENTÁVEL 2015”

VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do projeto.

DECISÃO: NÃO APROVADO.

RESOLUÇÃO: 22/2015

PROCESSO: 000207/2013

PROponente: Cada Muzaco No Soti Galho Produções Culturais Ltda

PROJETO: “PARA SABER MAIS SOBRE A MÚSICA DA BAHIA”

VALOR: R\$ 306.640,00 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do projeto.

DECISÃO: NÃO APROVADO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 026 DE 26 DE JUNHO DE 2015

Conceder Licença Médica com base no artigo 145, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994. Ao servidor Marco Gomes Sampaio, matrícula 15.114485-8, concessão por 90 dias, a partir de 05/15/2015 à 02/08/2015.

Conceder Licença Médica com base no artigo 145, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994. O servidor Uelton Moreira Aguiar, matrícula 67.000051-3, concessão por 60 dias, a partir de 09/05/2015 à 07/07/2015.

Ângela Géa Neiva
Diretora Geral

DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 029 DE 26 DE JUNHO DE 2015

Conceder Licença Médica com base no artigo 150, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994. O servidor Jorge Luiz Lessa de Castro, matrícula 15.4100147, concessão por 60 dias, a partir de 29/05/2015 à 27/07/2015

Ângela Géa Neiva
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

ERRATA:

Tendo em vista o Parecer nº 053/2015 OAS, exarado pela procuradora Denize Andrade Spínola, e ratificado pela chefe da Procuradoria Maria Dulce Tourinho Parecer MDT 1067/2015, consistente no processo de nº 1108150002512 através do qual se constatou equívocos com relação à concessão de Licenças Prêmios da servidora LÚCIA MARIA ATHAYDE, o que ocasionou publicações errôneas quanto aos períodos aquisitivos; resolve: re-emitir as portarias a seguir indicadas, com o intuito de sanar as irregularidades do processo.

Na Portaria 217/1993, leia-se 02 (dois) meses, referente ao quinquênio 1980/1985 e 01 (um) mês referente ao quinquênio 1985/1990.

Onde se lê na Portaria 064/1998, quinquênio 1986/1990 leia-se quinquênio 1985/1990.

Onde se lê na Portaria 083/1999, quinquênio 1986/1990 leia-se quinquênio 1990/1995.

Onde se lê na Portaria 064/2000, quinquênio 1990/1994 leia-se quinquênio 1990/1995.

Na Portaria 136/2001, leia-se 01 (um) mês, referente ao quinquênio 1990/1995 e 01 (um) mês referente quinquênio 1995/2000.

Onde se lê na Portaria 042/2001, quinquênio 1980/1985 leia-se quinquênio de 1995/2000.

Onde se lê na Portaria 005/2003, quinquênio 1995/2000 leia-se quinquênio de 2000/2005.

Na Portaria 103/2010, leia-se 01 (um) mês referente ao quinquênio de 2000/2005 e 02 (dois) meses referente quinquênio 2005/2010.

Onde se lê na Portaria 083/2012, quinquênio 2000/2005 leia-se quinquênio 2005/2010.

PORTARIA Nº 090/2015 - Nos termos do art.107, Lei 6.677 de 26.09.94, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidora LUCIA SABACK VELLOSO, cadastro nº 70.100.529-6 no período de 06/07/2015 à 04/08/2015, referente ao quinquênio 2000/2005
PORTARIA Nº 091/2015 - Designar ANTONIO CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 64.000.088-4 para substituir JOSÉ CLOVES SOUZA COSTA, no período de 25/06/2015 à 14/07/2015, em suas férias regulamentares. Em SSA, 26/06/2015. Ass: Antonio Carlos Marcial Tramim – Presidente.

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

13615 Permitir o afastamento da servidora CARMEM RIBEIRO DE CARVALHO, Cadastro nº. 70.100.348-0, para gozo de 01 (um) mês de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio 1993/1998, no período de 01.07.2015 e 30.07.2015, cujo direito já lhe fora reconhecido, tudo na forma da Lei 6.677/94

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA DEFERIDA

CADASTRO	NOME	BASE LEGAL	PERÍODO	INÍCIO
70100598-7	Fernanda Arina Magalhães Gomes	Art. 145, Lei 6.677/94	90 dias	16.05.15

JAIRO PINTO VAZ
Diretor Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 051/2015. Convenientes: CAR/SDR/Associação dos Apicultores Ambientabilistas de Itié. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, visando a capacitação de apicultores e meliponicultores da agricultura familiar para melhorar na criação de abelhas e produção de mel, pólen e própolis, em diversas comunidades, município de Itié, beneficiando 800 pessoas, Programa de Implementação de Projetos de Apoio à Produção. Fontes: Tesouro do Estado e/ou FUNCEP. Valor: R\$ 80.100,00. Prazo: 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos pela CAR. Assinatura: 26/06/2015.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 18 de 23 de Abril de 2015.

Altera a Portaria nº 18/15, Tomada de Contas para apuração de irregularidades nos convênios firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia-SEDUR, na forma que indica.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Simples s/n, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de Janeiro de 2015, considerando o disposto na Resolução Regimental nº 012 de 1993, Resolução 144 de 2013, ambos do Tribunal de Contas da Bahia- TCE, no Decreto Estadual da Bahia nº 9.269 de 14 de Dezembro de 2004, na Lei Estadual da Bahia nº 9.433 de 01 de março de 2005.